

Lei nº 3, de 22 de abril de 1955
Alhe créditos suplementares

A Câmara Municipal por decreto, e
em, Prefeita, sancionou a seguinte lei:
Art. 1º - Os anexos a seguir, §

com o balço o seguinte crédito suple-
mentar, um total de crH. 318,785,80 (tre-
zentos e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta
e cinco cruzeiros e oitenta centavos).

Dotações

crH.

8.11.3. - Impressos, livros e
material de expediente 1.700,00

8.63.1 - Operários do Serviço
de eletricidade 318.085,80

Total 318.785,80

Art. 2º - Revogados as disposições
contrárias, autoriza a presente Lei em
vigor no dia da sua publicação.

Plano do portanto, a todos os autori-
dades a quem o cumprimento e execu-
ção desta Lei pertencer, que a mesma
seja cumprida, tão inteiramente como
nela se contém.

Dada e promulgada na Prefeitura
Municipal de São Paulo, em 22 de abril
de 1955.

O Secretário,

Sig. O Prefeito:
J. G. Rosa